
Política de Proteção de Dados e WHOIS

Sessão 14, 21

Índice

Histórico	2
Questões	2
Proposta da liderança para ações do GAC	3
Acontecimentos relevantes	4
Visão geral do status atual	4
Foco: Política Temporária para Dados de Registro de gTLDs	5
Foco: Envolvimento da Organização ICANN com as DPAs (Data Protection Authorities, Autoridades de Proteção dos Dados)	7
Posições atuais	8
Documentos de referência importantes	10

Anexo: Resumo do GAC sobre o Relatório Inicial da Fase 2 do EPDP (7 de fevereiro de 2020)

Objetivo da sessão

Debater os acontecimentos desde o ICANN66 e as Próximas Etapas para o GAC com relação às políticas futuras e às disposições temporárias para o acesso efetivo a Dados de Registro de gTLDs não públicos, de maneira consistente com o Interesse Público e em conformidade com as Leis de Proteção de Dados.

Histórico

Nas últimas décadas, as informações sobre pessoas ou entidades que detêm um nome de domínio (dados de registro de domínio) disponibilizadas publicamente pelo protocolo de WHOIS e serviços do WHOIS relacionados¹ se tornaram cada vez mais importantes, ao ponto de serem uma ferramenta indispensável para a atribuição de conteúdo, serviços e crimes na Internet. Conseqüentemente, o WHOIS tem sido o foco da atenção há muito tempo da comunidade da ICANN, inclusive do GAC, particularmente no que diz respeito aos problemas complicados, como preocupações quanto à ausência de proteção para dados pessoais e a imprecisão dos dados de registro.

Para definir a abordagem certa para o WHOIS, também conhecido como RDS (Registration Directory Services, Serviços de Diretório de Registro), é necessário considerar as questões importantes da proteção de dados e das práticas legítimas e legais associadas à proteção dos usuários, inclusive para combater condutas ilegais, como crimes cibernéticos, fraudes e violações de propriedade intelectual, para garantir segurança cibernética, de modo a promover a confiança dos usuários e do consumidor na Internet e proteger os consumidores e as empresas. Conselhos anteriores do GAC² e o Estatuto da ICANN reconhecem esses interesses vitais.

Embora diversas novas estruturas de proteção legal tenham surgido ou ainda surgirão no mundo todo, a entrada em vigor do GDPR (General Data Protection Regulation, Regulamento Geral de Proteção de Dados) da UE em 25 de maio de 2018 obrigou a Organização ICANN, as Partes Contratadas e a Comunidade da ICANN a colocar o WHOIS em conformidade com a lei em vigor.

Questões

Para proteger o público no contexto do DNS é necessário considerar as questões igualmente importantes da proteção de dados e das práticas legítimas e legais associadas à proteção dos usuários, inclusive para combater condutas ilegais, como fraude e violações de propriedade intelectual, segurança cibernética, de modo a promover a confiança dos usuários e do consumidor na Internet e proteger os consumidores e as empresas. Conselhos anteriores do GAC e o Estatuto da ICANN reconhecem esses interesses vitais.

Além disso, tanto a Equipe de Trabalho de Proteção de Dados do Artigo 29 quanto a Diretoria Europeia de Proteção dos Dados reconheceram que *“as autoridades legais de fiscalização amparadas legalmente devem ter acesso a dados pessoais nos diretórios do WHOIS”* e ressaltaram a expectativa de que a ICANN deve *“desenvolver um modelo de WHOIS que permita usos legítimos pelas partes interessadas relevantes, como as agências legais fiscalizadoras [...]”*.

No entanto, conforme destacado no Conselho do GAC e diversas contribuições do GAC desde o encontro ICANN60 em Abu Dhabi (novembro de 2017), os esforços realizados até o momento

¹ Consulte o [Resumo Técnico de Alto Nível do WHOIS](#) da ICANN (20 de abril de 2018)

² Consulte especialmente [Princípios do GAC sobre os Serviços de WHOIS para gTLDs](#) (28 de março de 2007)

pela Organização ICANN e a Comunidade da ICANN não conseguiram acomodar adequadamente a necessidade de proteger os dados e, ao mesmo tempo, assegurar o interesse público. Atualmente, grande parte das informações do WHOIS que era pública foi alterada sem nenhum processo nem mecanismo real de acesso às informações para usos legítimos. Em outras palavras, as agências legais fiscalizadoras, os especialistas em segurança cibernética e os titulares de direitos de propriedade intelectual não têm mais acesso às informações que são essenciais para proteger o interesse público³.

Proposta da liderança para ações do GAC

- 1. Considerar o modelo de acesso híbrido proposto para o acesso a dados de registro de gTLDs não públicos**, conforme descrito no [Relatório Inicial](#) da Fase 2 do EPDP, e [resumido](#) pelo Pequeno Grupo do GAC (consulte o Anexo deste Resumo), e **defendido para a automação máxima de divulgação** para agências legais fiscalizadoras e outras autoridades públicas legítimas, sempre que permitido por lei.
- 2. Considerar** uma proposta de comentários do GAC sobre o [Relatório Inicial](#) da Fase 2 do EPDP que deverá ser circulada pelo Pequeno Grupo do GAC antes do ICANN67, para envio até 23 de março de 2020.
- 3. Debater as expectativas do GAC quanto à implantação e operação oportuna** de um SSAD (Standardized System for Access and Disclosure, Sistema Padronizado para Acesso e Divulgação) de dados de registro de gTLDs.
 - a. Os membros do GAC talvez queiram considerar **como os Princípios de Credenciamento do GAC juntamente com o SSAD (Sistema Padronizado para Acesso e Divulgação) proposto pelo EPDP**, do qual fazer parte, **se traduziria no nível de país/território** na organização de credenciamento e acesso para seus usuários de autoridades públicas identificadas.
 - b. Os membros do GAC talvez também queiram falar sobre iniciativas em seus governos para coletar a lista de autoridades públicas que exigem acesso a dados de registro de gTLDs não públicos (Consulte Pontos de ação nas atas do [ICANN65](#) e do [ICANN66](#), seção 2.1)
- 4. Enquanto isso, garantir que as disposições temporárias para acesso a dados não públicos sejam eficientes**, de maneira consistente com os [Conselhos](#) no [Comunicado de Montreal do GAC](#) (6 de novembro de 2020), sendo que a implementação delas ainda precisa ser avaliada.

³ Para se aprofundar, consulte "Importance of a Unified Access to Non-Public gTLD Registration Data" ("A Importância de um Acesso Unificado aos Dados de Registro de gTLDs não Públicos") no [Documento de Discussão do Webinário do GAC](#) (23 de setembro de 2019)

Acontecimentos relevantes

Visão geral do status atual

- **O atual regime de políticas temporárias aplicável aos Dados de Registro de gTLDs deverá permanecer em vigor por tempo ainda indeterminado.** Após uma [contribuição](#) anterior do GAC enviada à Diretoria da ICANN (24 de abril de 2019), o GAC [aconselhou](#) no [Comunicado de Montreal](#) (6 de novembro de 2019) que a eficiência das disposições temporária precisava ser aprimorada.
 - Em 15 de maio de 2019, a **Diretoria da ICANN [tomou uma medida](#)** (detalhada em um [scorecard](#)) sobre as Recomendações da Fase 1 do EPDP que forneciam a base para o futuro regime de políticas sobre os Dados de Registro de gTLDs.
 - Em 20 de maio de 2019, a [Especificação Temporária para os Dados de Registro de gTLDs](#) expirou e foi substituída pela [Política Temporária para Dados de Registro de gTLDs](#), que exige que as **Partes Contratadas continuem implementando medidas consistentes com a Especificação Temporária**, após a [implementação](#) da Política de Dados de Registro final, depois que for concluída a implementação das recomendações da Fase 1 do EPDP. O GAC [aconselhou](#) no [Comunicado de Montreal](#) (6 de novembro de 2019) a Diretoria da ICANN que era necessário fornecer um *"plano de trabalho detalhado identificando um cronograma realista atualizado"* para a conclusão.
- **O Desenvolvimento de Políticas na Fase 2 do EPDP teve um avanço notável após o ICANN66**, conforme refletido em seu [Relatório Inicial](#) (7 de fevereiro de 2020), que será avaliado tendo como base as expectativas do GAC nos [Conselhos do Comunicado de Kobe](#) (14 de março de 2019)
 - A [resposta](#) da Autoridade de Proteção de Dados da Bélgica (4 de dezembro de 2019) à [solicitação](#) da ICANN de orientação do Comitê Europeu de Proteção de Dados (25 de outubro de 2019) com base no documento [Exploring a Unified Access Model for gTLD Registration Data](#) ("Explorando um Modelo de Acesso Unificado para Dados de Registro de gTLDs").
 - Embora o significado dessa contribuição mais recente das DPAs europeias permaneça em debate na Equipe de EPDP, a carta levou as partes contratadas a recomendar um meio-termo "híbrido" para o SSAD (Standardized System for Access and Disclosure, Sistema Padronizado para Acesso e Divulgação) de dados de registro de gTLDs não públicos, combinando um certo nível de centralização (favorecido por terceiros, inclusive autoridades públicas) e um certo nível de descentralização (favorecido por partes contratadas e advogados particulares), com a capacidade de centralizar e automatizar ainda mais por meio de um processo de aprimoramento
- **As contribuições do GAC foram essenciais para garantir o avanço** do desenvolvimento de um acesso unificado a dados de registro de gTLDs não públicos.

- Os Princípios de Credenciamento do GAC, conforme endossados pelo GAC (data), foram incorporados no Relatório Inicial da Fase 2 do EPDP na Recomendação 2.
- Os representantes do GAC no EPDP foram fundamentais para garantir a centralização, a resposta rápida e, em alguns casos, a divulgação automática de solicitações de autoridades públicas.
- **Vários problemas sérios permanecem em aberto**, inclusive os Conselhos do GAC não resolvidos no Comunicado de San Juan e de Kobe, sobre os quais a Equipe do EPDP deverá debater nos próximos meses (veja mais detalhes no anexo do resumo).

Foco: Política Temporária para Dados de Registro de gTLDs

- Após a [ação](#) da Diretoria da ICANN sobre as Recomendações da Fase 1 do EPDP (15 de maio de 2019), a [Especificação Temporária para os Dados de Registro de gTLDs](#) expirou em 20 de maio 2019, e agora foi substituída pela [Política Temporária para Dados de Registro de gTLDs](#), que exige que as **Partes Contratadas continuem implementando medidas consistentes com a Especificação Temporária**, após a [implementação](#) da Política de Dados de Registro final, de acordo com as recomendações da Fase 1 do EPDP.
- Os representantes da comunidade e da Organização ICANN na [IRT](#) (Implementation Review Team, Equipe de Revisão de Implementação), que estão redigindo um documento preliminar que mais tarde será a [Política de Consenso](#) da ICANN, executável por contrato, forneceu um [plano de três etapas](#) para a **implementação da Política de Dados de Registro final**, consistente com os princípios estabelecidos na Recomendação 28 da Fase 1 do EPDP.
- No entanto, conforme [relatado](#) ao Conselho da GNSO (2 de outubro de 2019), a IRT **considerou o prazo de implementação de 29 de fevereiro de 2020 como "inviável"**, devido à complexidade e ao amplo escopo do trabalho, **e não é capaz de apresentar um cronograma** no momento.
- Em decorrência disso, o **impacto da Especificação Temporária nas investigações das agências legais fiscalizadoras**, conforme observado na seção IV.2 do [Comunicado de Barcelona do GAC](#) (25 de outubro de 2018) e mencionado no [parecer](#) do GAC à Diretoria da ICANN (24 de abril de 2019), **não será solucionado em breve**. Algumas preocupações são:
 - A Especificação Temporária fragmentou o acesso aos dados de registro, agora governados por milhares de políticas distintas, dependendo do registrador envolvido.
 - Os atuais requisitos da Especificação Temporária não conseguem atender às necessidades das agências legais fiscalizadoras e dos investigadores de segurança cibernética (as entidades envolvidas com a proteção de propriedade intelectual têm preocupações semelhantes) pelos seguintes motivos:

- o atraso ou descontinuação de investigação;
 - os usuários não saberem como solicitar acesso para informações não públicas;
 - e muitos que solicitam têm o acesso negado.
- No seu [Conselho](#) no [Comunicado de Kobe do GAC](#) do ICANN64 (14 de março de 2019), o GAC ressaltou a necessidade de promover uma *"implementação ágil das novas políticas para Serviços de Diretório de Registro conforme elas forem desenvolvidas e acordadas, inclusive enviando partes distintas para implementação assim que forem acordadas, da maneira definida, como no caso das perguntas deferidas na Fase 1"*. Em sua [resposta](#) (15 de maio de 2019), a Diretoria da ICANN aceitou o conselho e declarou que *"fará o que for possível, dentro da sua autoridade e escopo, e tendo em vista outras considerações relevantes"*.
- Em seu [Conselho](#) no [Comunicado de Montreal do GAC](#) do ICANN66 (6 de novembro 2019), o GAC aconselhou a Diretoria da ICANN a: *"tomar todas as medidas possíveis para garantir que a Organização ICANN e a equipe de Revisão de Implementação da Fase 1 do EPDP consigam gerar um plano de trabalho detalhado identificando um cronograma realista atualizado para concluir seu trabalho e fornecer e informar ao GAC sobre o status do andamento até 3 de janeiro de 2020;"*

Foco: Desenvolvimento de políticas em andamento no EPDP sobre Dados de Registro de gTLDs

- Desde 2 de maio de 2019, a **Equipe do EPDP entrou na Fase 2 de suas deliberações** com um nov presidente, Janis Karklins, atual Embaixador da Letônia na ONU em Genebra e ex-presidente do GAC, e a seguinte representação do GAC:

3 "membros" da Equipe do EPDP:	3 "substitutos":
Laureen Kapin (EUA) Chris Lewis-Evans (Reino Unido) Georgios Tsenlantis (Comissão Europeia)	Ryan Carroll (EUA) Olga Cavalli (Argentina) Rahul Gossain (Índia)

- O escopo do trabalho⁴ na Fase 2 inclui o desenvolvimento de recomendações de políticas para compartilhar dados de registro não públicos com terceiros, também conhecido como **SSAD (Standardized System for Access and Disclosure, Sistema Padronizado para Acesso e Divulgação)**, além de abordar os chamados "Itens de Prioridade 2", ou **questões não resolvidas plenamente na Fase 1**, inclusive: a distinção entre pessoas físicas e jurídicas; a viabilidade de contatos exclusivos terem um endereço de e-mail anônimo e uniforme; a precisão dos dados de WHOIS; e possível finalidade adicional da ICANN para processar dados para fins de pesquisa do seu Escritório do CTO.

⁴ que o GAC [aconselhou](#) que deveria ser definido claramente (14 de março de 2019)

- Originalmente, a Equipe do EPDP estava trabalhando para concluir o Relatório Inicial da Fase 2 até o ICANN66 e o Relatório Final até o ICANN67. Contudo, conforme as [suposições de planejamento](#) mais recentes a **Equipe do EPDP pretende entregar suas recomendações de política finais em junho de 2020**, antes do encontro ICANN68. Conforme destacado durante o [Webinário do GAC sobre o EPDP](#) (25 de setembro de 2019) e seu [Documento de Discussão](#) associado: "*é preciso entender que as recomendações de políticas do EPDP provavelmente consistirão em suposições, princípios e diretrizes gerais, que exigirão um grande trabalho de implementação antes que qualquer sistema centralizado ou padronizado seja colocado em vigor*".
- Conforme descrito no [Resumo do GAC](#) do [Relatório Inicial](#) da Fase 2 do EPDP (consulte o Anexo deste resumo) as **principais propostas sobre o SSAD (Standardized System for Access and Disclosure, Sistema Padronizado para Acesso e Divulgação) para Dados de Registro não públicos** são:
 - Centralização de solicitações e descentralização de respostas, com a evolução contínua do modelo, com o objetivo de aumentar a automação e a padronização
 - Estabelecer um mecanismo para aconselhar a Organização ICANN e as partes contratadas sobre a evolução e o aprimoramento contínuos do SSAD
 - Automação da divulgação em resposta às solicitações de algumas autoridades públicas
 - Necessidade de atender às Leis de Proteção de Dados mundiais em vigor, e não apenas ao GDPR
- O EPDP agora espera [comentários públicos](#) sobre seu [Relatório Inicial](#) da Fase 2 até 23 de março de 2020, e deverá continuar trabalhando com os Itens de "Prioridade 2" e as questões em aberto nos próximos meses.

Foco: Envolvimento da Organização ICANN com as DPAs (Data Protection Authorities, Autoridades de Proteção dos Dados)

- **Entre setembro e novembro de 2018, a ICANN emitiu um relatório sobre seu trabalho⁵** com as DPAs europeias buscando um esclarecimento jurídico sobre um possível modelo de acesso unificado e a investigação de meios jurídicos e técnicos para consolidar a responsabilidade de fornecer acesso a dados de registro não públicos enquanto uma solução unificada global e dimensionável de acesso a esses dados não for estabelecida.
- No que diz respeito a esses esforços, a ICANN enviou para comentários da comunidade duas versões do seu documento estrutural sobre um Modelo de Acesso Unificado: [Elementos Estruturais para um Modelo de Acesso Unificado](#) (18 de junho de 2018) e,

⁵ Isso foi feito por meio de um [blog de Atualização sobre Privacidade/Proteção de dados e GDPR da ICANN](#) (24 de setembro de 2018), uma [apresentação](#) pelo CEO da ICANN durante a reunião presencial da Equipe do EPDP (25 de setembro de 2018), um [Webinário de Atualização sobre Privacidade/Proteção de dados](#) (8 de outubro de 2018), um [Relatório de Status](#) para o GAC (8 de outubro de 2018) em uma resposta ao [Conselho do GAC](#) e um [blog de Assuntos relacionados à privacidade/proteção de dados: encerramento do ICANN63 e próximas etapas](#) (8 de novembro de 2018).

posteriormente, a [Versão Preliminar de uma Estrutura para um Possível Modelo de Acesso Unificado](#) (20 de agosto de 2018). O GAC enviou [Comentários Iniciais](#) (16 de outubro de 2018).

- Entre novembro de 2018 e maio de 2019, o trabalho no [TSGS \(Technical Study Group, Grupo de Estudo Técnico\) sobre Acesso a Dados de Registro não Públicos](#) foi dedicado a explorar uma solução técnica onde a Organização ICANN seria a única entidade a receber consultas autorizadas para dados de registro não públicos. Em 2 de maio de 2019, o TSG [comunicou](#) ter enviado seu [Modelo Técnico Final](#) (30 de abril de 2019) para o CEO da ICANN, e indicou que ele seria usado em discussões com a Comissão Europeia e o Comitê Europeu de Proteção de Dados.
- Em 25 de outubro de 2019, o CEO da Organização ICANN [comunicou](#) que estava agora [buscando oficialmente](#) um esclarecimento do Comitê Europeu de Proteção de Dados sobre se um UAM (Unified Access Model, Modelo de Acesso Unificado) com base no Modelo Técnico do TSG estaria em conformidade com o GDPR, tendo em vista um novo documento, [Exploring a Unified Access Model for gTLD Registration Data](#) ("Explorando um Modelo de Acesso Unificado para Dados de Registro de gTLDs"). O documento de 21 páginas inclui um conjunto de 5 perguntas (seção 8, p. 19), que [foram debatidos](#) pelo GAC em plenária durante o ICANN66 (3 de novembro de 2019).
- Em 4 de dezembro de 2019, em sua [resposta](#) ao CEO da ICANN, a **DPA da Bélgica ressaltou que "com base nas informações fornecidas, não é possível determinar se a proposta de um UAM centralizado fornecerá ou não uma proteção de dados de nível superior à de um sistema distribuído"** e indicou que a política esperada sendo desenvolvida na Fase 2 do EPDP seria essencial para avaliar "*se o modelo final que será desenvolvido estará em conformidade com os requisitos do GDPR*". Quanto à pergunta sobre se a ICANN deveria remover certas responsabilidades das Partes Contratadas tendo em vista sua função enquanto operadora de um gateway central, a DPA lembrou uma [parecer anterior da DPA](#), que "*Inicialmente [...] a ICANN e os registros são controladores conjuntos*", e a necessidade de avaliações caso a caso sobre a função de cada parte, a necessidade da ICANN e das partes contratadas de determinar suas respectivas obrigações em termos de conformidade com o GDPR e a impossibilidade de haver um controlador "*para abdicar suas responsabilidades em virtude de um acordo em conjunto*".
- **Uma reunião de seguimento entre a Organização ICANN e a DPA da Bélgica deverá ocorrer** antes do ICANN67, e deverá ser corroborada na estrutura de políticas emergente detalhada no [Relatório Inicial](#) da Fase 2 do EPDP.

Posições atuais

As posições atuais do GAC são listadas abaixo, em ordem cronológica inversa:

- Princípios de Credenciamento do GAC
- Esclarecimento e Conselhos do Comunicado de Montreal do GAC

- A [Contribuição Antecipada do GAC para a Fase 2 do EPDP](#) (19 de julho 2019) foi centrada no entendimento do GAC sobre as principais definições de trabalho do EPDP
- [Comunicado de Marrakesh do GAC](#) (27 de junho de 2019)
- [Resposta](#) do GAC (24 de abril de 2019) à [notificação](#) da Diretoria da ICANN (8 de março de 2019) sobre a aprovação das Recomendações de Políticas da Fase 1 do EPDP pela GNSO, sendo que o GAC considerou as recomendações de políticas da Fase 1 do EPDP com base suficiente para a comunidade e a Organização ICANN prosseguirem, e destacou as preocupações referente a políticas públicas, inclusive "*requisitos existentes na Especificação Temporária que regem os Dados de Registro de gTLDs [...] que não atendem às necessidades das agências legais fiscalizadoras e de segurança cibernética*". O [Conselho](#) do GAC no [Comunicado de Kobe do GAC](#) (14 de março de 2019) se concentrou em assegurar a continuação apropriada do trabalho na Fase 2 do EPDP e na implementação das recomendações da Fase 1
- [Declaração do GAC/ALAC sobre o EPDP](#) (13 de março de 2019)
- [Contribuição](#) do GAC sobre o Relatório Final da Fase 1 do EPDP (20 de fevereiro de 2019)
- [Contribuição](#) do GAC sobre o Relatório Inicial da Fase 1 do EPDP (21 de dezembro de 2018)
- Observações do GAC referentes à Legislação sobre Proteção de Dados e WHOIS (Seção IV.2) e Acompanhamento de Conselhos Anteriores (Seção VI.2) no [Comunicado de Barcelona do ICANN63](#) (25 de outubro de 2018) e resposta da Diretoria da ICANN ao seu [scorecard](#) (27 de janeiro de 2019).
- [Comentários Iniciais](#) do GAC (16 de outubro de 2018) sobre a Versão Preliminar de uma Estrutura para um Possível Modelo de Acesso Unificado [publicada](#) pela ICANN em 20 de agosto de 2019.
- [Conselhos](#) do GAC no [Comunicado do Panamá do GAC](#) do ICANN62 (28 de junho de 2018)
- Os [Conselhos](#) do GAC no [Comunicado de San Juan do GAC](#) do ICANN61 (15 de março de 2018) foram o tema de uma [consulta](#) informal entre o GAC e a Diretoria da ICANN (8 de maio de 2018) que resultou na publicação do [scorecard](#) da Diretoria (11 de maio de 2018). Em resposta, o GAC [solicitou](#) que a Diretoria deferisse qualquer ação relacionada a um conselho que teria sido rejeitado (17 de maio de 2018). A Diretoria da ICANN publicou uma versão atualizada do [scorecard](#) (30 de maio de 2018) como parte de uma [resolução](#) formal.
- [Feedback](#) do GAC (8 de março de 2018) sobre a Proposta de Modelo Intermediário para Conformidade com o GDPR.
- [Comentários](#) do GAC (29 de janeiro de 2018) sobre as propostas de modelos intermediários para a conformidade com o GDPR
- [Conselhos](#) do GAC no [Comunicado de Abu Dhabi do ICANN60](#) (1 de novembro de 2017) aceitos de acordo com o [scorecard](#) da Diretoria da ICANN (4 de fevereiro de 2018)

- [Princípios do GAC de 2007 com relação aos Serviços de WHOIS para gTLDs](#) (28 de março de 2007)

Documentos de referência importantes

- Documentação do GAC
 - [Resumo do GAC sobre o Relatório Inicial da Fase 2 do EPDP](#) (7 de fevereiro de 2020)
 - [Documento de Discussão de Webinário do GAC sobre o EPDP para os Dados de Registro de gTLDs](#) (23 de setembro de 2019)
- Contribuições do Grupo de Estudo Técnico e da Organização ICANN
 - [Correspondência](#) do CEO da Organização ICANN para o EDPB (25 de outubro) solicitando esclarecimento quanto à conformidade de um UAM com o GDPR, conforme descrito em um novo documento [Exploring a Unified Access Model for gTLD Registration Data](#) ("Explorando um Modelo de Acesso Unificado para Dados de Registro de gTLDs")
 - [Modelo Técnico de Acesso a Dados de Registro Não Públicos](#) (30 de abril de 2019)
- Atuais políticas e resultados sobre o desenvolvimento de políticas em andamento
 - [Política Temporária para Dados de Registro de gTLDs](#) (20 de maio de 2019) substituindo a [Especificação Temporária para DADOS de Registro de gTLDs](#) (17 de maio de 2018)
 - [Relatório Inicial](#) da Fase 2 do EPDP (7 de fevereiro de 2020)
 - [Relatório Final](#) da Fase 1 do EPDP (20 de fevereiro de 2019)
- Resoluções da Diretoria da ICANN
 - [Scorecard da Diretoria da ICANN sobre as Recomendações da Fase 1 do EPDP](#) (15 de maio de 2019)
- Posições de governos
 - [Comentário público](#) da Comissão Europeia (17 de abril de 2019), e posterior [esclarecimento](#) (3 de maio de 2019) sobre as recomendações da Fase 1 do EPDP
 - [Carta](#) do secretário assistente de comunicações e informações do Departamento de Comércio dos EUA (4 de abril de 2019) e [resposta](#) enviada pelo CEO da ICANN (22 de abril de 2019)
- Correspondência das Autoridades de Proteção de Dados
 - [Carta da DPA da Bélgica](#) (4 de dezembro de 2019)
 - [Carta do Comitê Europeu de Proteção de Dados](#) (5 de julho de 2018)

- [Declaração do Comitê Europeu de Proteção de Dados sobre a ICANN/WHOIS](#) (27 de maio de 2018)
 - [Carta da Equipes de Trabalho do Artigo 29](#) (11 de abril de 2018)
 - [Carta da Equipes de Trabalho do Artigo 29](#) para a ICANN (6 de dezembro de 2017)
- Consultoria jurídica fornecida à Equipe do EPDP sobre conformidade com o GDPR

Mais informações

Página de referência do GAC referente à Legislação sobre Proteção de Dados e WHOIS

<https://gac.icann.org/activity/whois-and-data-protection-legislation>

Página de referência da Organização ICANN sobre assuntos relacionados à Privacidade/Proteção de dados

<https://www.icann.org/dataprotectionprivacy>

Processo de Desenvolvimento de Políticas Rápido da GNSO sobre a Especificação Temporária para os Dados de Registro de gTLDs

<https://gnso.icann.org/en/group-activities/active/gtld-registration-data-epdp>

Administração do documento

Encontro	ICANN67 Cancún, 7 a 12 de março de 2020
Título	Política de Proteção de Dados e WHOIS
Distribuição	Membros do GAC (antes do encontro) e público (após o encontro)
Data de distribuição	Versão 1: 17 de fevereiro de 2020

O objetivo deste documento é ajudar os membros do GAC na consideração do andamento na Fase 2 do EPDP (Expedited Policy Development Process, Processo de Desenvolvimento de Políticas Rápido) sobre Dados de Registro de gTLD, conforme refletido em seu [Relatório Inicial](#), que foi divulgado recentemente. Esse relatório está disponível para [Comentários Públicos](#) até 23 de março de 2020.

Em caso de dúvidas sobre este documento ou assuntos relacionados, envie um e-mail para gac-epdp@icann.org.

Índice

Introdução	1
Principais propostas	2
Questões em aberto	4
Próximas etapas	3
Documentações relevantes	6

I. Introdução

A Equipe do EPDP fez um progresso notável após receber uma [carta](#) da Autoridade de Proteção de Dados da Bélgica (4 de dezembro de 2019). A DPA da Bélgica enviou a carta em resposta à [solicitação](#) da ICANN por orientação do Comitê Europeu de Proteção de Dados (25 de outubro de 2019), que foi [debatido](#) pelo GAC em plenária durante o ICANN66 (3 de novembro de 2019).

Embora o significado dessa correspondência mais recente das Autoridades de Proteção de Dados europeias permaneça em debate na Equipe de EPDP, a carta de 4 de dezembro de 2019 levou as partes contratadas a recomendar um meio-termo (ou "híbrido") para o modelo de acesso e divulgação de dados de registro de gTLDs não públicos, combinando um certo nível de centralização (favorecido por terceiros, inclusive autoridades públicas) e um certo nível de descentralização (favorecido por partes contratadas e advogados particulares), com a capacidade de centralizar e automatizar ainda mais por meio de um processo de aprimoramento.

Este documento mostra um resumo das deliberações até o momento, conforme refletido no [Relatório Inicial da Fase 2 do EPDP](#), inclusive:

- Uma visão geral dos principais aspectos da proposta híbrida de SSAD (Standardized System for Access and Disclosure, Sistema Padronizado para Acesso e Divulgação) para dados de registro de gTLDs não públicos e suas recomendações de políticas associadas (seção II)
- Uma visão geral dos principais assuntos de interesse de políticas públicas que permanecem em aberto e sobre os quais o EPDP deverá deliberar nos próximos meses (seção III)
- Próximas etapas para a Equipe do EPDP e o GAC (seção IV)

Para mais informações sobre o histórico dessa questão e documentos de referência, consulte a seção [Documentações relevantes](#) no final deste documento.

II. Principais propostas

1. O SSAD oferecerá a centralização de solicitações e a descentralização de respostas, com a evolução contínua do modelo, conforme a aquisição de experiência, com o objetivo de aumentar a automação e a padronização

- O objetivo do SSAD é fornecer um mecanismo previsível, transparente, eficiente e responsável para o acesso e a divulgação de dados de registro não públicos.
- Um Gateway Central deverá receber todas as solicitações de divulgação, conforme enviadas pelos solicitantes credenciados
- O Gateway Central deverá encaminhar cada solicitação à parte contratada responsável que, por sua vez, forneceria, junto com a solicitação, uma recomendação para divulgar ou não os dados não públicos.
- As solicitações deverão ser revisadas por partes contratadas, e as respostas deverão ser enviadas diretamente ao solicitante; o processo para isso ainda será definido durante a fase de implementação.
- O SSAD deverá evoluir à medida que ganhar experiência e ser automatizado sempre que for tecnicamente possível e permitido por lei.
- Um Gerente do Gateway Central (que deverá ser a Organização ICANN ou alguém designado) seria responsável por coletar feedback de todas as decisões de divulgação tomadas. Isso deverá informar o aprimoramento do sistema e permitir a transição para um sistema mais automatizado/centralizado.

2. Um mecanismo deverá ser estabelecido para aconselhar a Organização ICANN e as partes contratadas sobre a evolução e o aprimoramento contínuos do SSAD

- A Equipe do EPDP reconhece a natureza evolutiva do SSAD, mas pretende evitar a necessidade de realizar um Processo de Desenvolvimento de Políticas sempre que forem necessárias mudanças consistentes com essas recomendações de políticas
- A Equipe do EPDP está considerando estabelecer um Grupo de Consultoria, na ausência de um mecanismo existente, para supervisionar e orientar os aprimoramentos contínuos
- Esse mecanismo se concentraria na implementação do SSAD, sem contrariar nenhuma política ou requisitos contratuais da ICANN. Isso poderá envolver fazer recomendações para o Conselho da GNSO sobre assuntos relacionados a políticas.

3. O SSAD deverá automatizar a divulgação em resposta a algumas solicitações de autoridades públicas e buscar a harmonização de respostas em outros casos

- A divulgação de dados não públicos deverá ser automatizada em resposta a solicitações de autoridades públicas/agências legais fiscalizadoras de jurisdições "*locais ou aplicáveis*" (consulte Orientação de Implementação na Recomendação Preliminar 7, e consulte também a seção Questões em aberto, abaixo).
- Para outras solicitações (particularmente as solicitações de autoridades públicas em outras jurisdições), a divulgação estará sujeita à decisão das partes contratadas, conforme detalhado em um estrutura definida na Recomendação Preliminar 6. Essa estrutura tem como objetivo fornecer um nível de padronização e previsibilidade para

as partes contratadas avaliarem se o interesse legítimo do solicitante se sobrepõe ao interesse ou aos direitos básicos e liberdades do sujeito dos dados (teste de equilíbrio no Artigo 6.1.f do GDPR).

4. Divulgação em até um dia útil para solicitações urgentes

- O SSAD reconhece solicitações urgentes em circunstâncias que representam uma "*ameaça iminente à vida, séria lesão corporal, danos críticos a infraestruturas (on-line ou off-line) ou exploração infantil*", tendo elas sido originadas por Autoridades Públicas (inclusive Agências Legais Fiscalizadoras) ou outros terceiros
- Nesses casos, particularmente quando a solicitação não se qualificar para divulgação automática (veja o item 3 acima), as partes contratadas teriam até 1 (um) dia útil para responder, com a meta de contrato de nível de serviço de atingir esse padrão em 95% dos casos.

5. Credenciamento para o SSAD seguirá os princípios propostos pelo GAC, com funções de supervisão para a Organização ICANN

- Os princípios de cred para órgãos governamentais terem acesso a um futuro SSAD (conforme proposto pelo GAC) tiveram uma aceitação geral e deverão ser incorporados ao Relatório Inicial da Fase 2 do EPDP, com alguns esclarecimentos quanto às definições de termos que forem combinados aos já usados no relatório.
- Considerando a função de supervisão proposta para a Organização ICANN, enquanto a Autoridade de Credenciamento final (consulte Principais Responsabilidades e Funções do SSAD, na Seção 4.1 do Relatório Inicial), as autoridades de credenciamento escolhidas pelos países/territórios precisariam se coordenar com a Organização ICANN para facilitar a entrega adequada e a interoperabilidade das credenciais no SSAD.

6. Confidencialidade das solicitações de agências legais fiscalizadoras

- Os requisitos de divulgação (Recomendação Preliminar 11) reconhecem a necessidade de preservar a confidencialidade de solicitações relacionadas a investigações em andamento, bem como a necessidade de as partes contratadas não divulgarem a existência delas para os sujeitos dos dados aos exercer seus direitos de acesso ao processamento de seus dados.
- As discussões sobre as circunstâncias nas quais essas divulgações ocorreriam ainda estão em andamento, possivelmente em parceria com a autoridade pública solicitante.

7. As recomendações da Fase 2 do EPDP reconhecem a necessidade do SSAD de cumprir as Leis de Proteção de Dados em vigor no mundo todo, e não apenas o GDPR. Até o momento, o GDPR da UE tem sido o principal influenciador das deliberações sobre políticas. O EPDP reconhece, no entanto, que o SSAD deverá estar em conformidade com o GDPR e outras leis de proteção de dados aplicáveis.

III. Questões em aberto

- 1. Controle dos dados para as principais atividades de processamento de dados, como a divulgação para terceiros.** No momento, as propostas da Equipe do EPDP supõem que, para a maioria das atividades de processamento de dados, a ICANN e as partes contratadas serão "controladores conjuntos", conforme refletido no GDPR, ou seja, compartilhando a responsabilidade de conformidade com as leis. Isso está consistente com os pareceres recebidos das DPAs e de consultores externos até o momento. Contudo, os detalhes dessas responsabilidades compartilhadas ainda deverão ser definidos em acordos de proteção de

dados, que serão negociados entre a ICANN e as partes contratadas, conforme a Recomendação 19 da Fase 1 do EPDP.

2. **CrITÉRIOS de jurisdição para a divulgação automática em resposta a solicitações de agências legais fiscalizadoras** A Equipe do EPDP ainda precisa esclarecer o que é(são) a(s) jurisdição(ões) relevante(s) para consideração: a do registro, a do registrador ou a do local das sedes?
3. **Distinção entre pessoas físicas e jurídicas para a redação de dados de contato**
 - No [Comunicado de San Juan do GAC](#) (15 de março de 2018), o GAC [aconselhou](#) a Diretoria da ICANN a *"instruir a Organização ICANN a: [...] Fazer uma distinção entre pessoas jurídicas e naturais, permitindo o acesso público aos dados de WHOIS para as entidades legais que não estão no escopo do GDPR"*. A consideração desse conselho pela Diretoria da ICANN está sendo deferida após uma [solicitação](#) inicial do GAC (17 de maio de 2018)
 - Com base na Recomendação 17 da Fase 1 do EPDP, a Diretoria da ICANN [orientou](#) a Organização ICANN (15 de maio de 2019) a realizar um estudo para determinar os custos e os riscos de diferenciar entre pessoas físicas e jurídicas. De acordo com as informações fornecidas à Equipe do EPDP em 28 de janeiro de 2020, os resultados preliminares desse estudo em andamento deverão estar disponíveis até março de 2020 ("relatório básico"), e a versão final está prevista para meados de maio de 2020.
 - Enquanto isso, a Equipe do EPDP deverá deliberar mais sobre esse assunto, possivelmente com base nos [esclarecimentos](#) que buscará com a firma de consultoria jurídica externa, Bird & Bird, sobre seu [memorando legal](#) enviado anteriormente (25 de janeiro de 2019) quanto à *responsabilidade relacionada à autoidentificação de registrantes como pessoas naturais ou não naturais*
4. **Garantir a precisão dos dados de WHOIS para as finalidades para as quais são processados, inclusive a divulgação em resposta a solicitações legais por terceiros com uma finalidade legítima**
 - A precisão do WHOIS (além do direito do sujeito dos dados à precisão dos dados dele) é extremamente importante para o GAC, de maneira consistente com os [Princípios do GAC com relação aos Serviços de WHOIS para gTLDs](#) (28 de março de 2007), conforme lembrado no [Comunicado de Abu Dhabi do GAC](#) (1 de novembro de 2017) e mais recentemente nos [Comentários do GAC com relação às Recomendações da Equipe de Revisão do RDS-WHOIS](#) (23 de dezembro de 2019)
 - A Equipe do EPDP ainda não chegou a uma conclusão sobre esse item de "prioridade 2", um assunto transferido da Fase 1 que reconheceu que *"O tópico da precisão enquanto relacionada à conformidade com GDPR deverá ser considerado em mais detalhes, bem como o Sistema de Relatórios de Precisão do WHOIS"*, inclusive considerando a [consultoria jurídica](#) (9 de fevereiro de 2018) sobre o significado do princípio de precisão de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR).
 - Uma [solicitação](#) por mais consultoria jurídica estão sendo debatida pela Equipe do EPDP no momento.
5. **E-mails com pseudônimos e privacidade/proxy**
 - A Equipe do EPDP ainda não chegou a uma conclusão sobre esses itens de "prioridade 2" e está atualmente [em busca de consultoria jurídica](#) para entender se seria permitido substituir o endereço de e-mail fornecido pelo sujeito dos dados com um endereço de e-mail alternativo de acesso público que, por si só, não identificaria o sujeito dos dados.

- A discussão sobre a relevância e o credenciamento de serviços de privacidade/proxy no contexto do SSAD não está planejada para as deliberações do EPDP no momento, apesar da atual suspensão da implementação da política de PPSAI (Privacy Proxy Services Accreditation, Credenciamento de Serviços de Privacidade e Proxy) e dos Conselhos relacionados do GAC incluídos nos Comunicados de Kobe e de Montreal (consulte os [Comentários do GAC com relação às Recomendações da Equipe de Revisão do RDS-WHOIS](#) de 23 de dezembro de 2019 para saber mais sobre esse tópico de discussão)

6. Recursos de pesquisa reversa

- As agências legais fiscalizadoras e outros interesses legítimos tradicionalmente dependem dos serviços de terceiros para identificar proativamente todos os nomes de domínio associados a um determinado conjunto de dados de contato
- No entanto, esses serviços foram prejudicados pela redação de todos os dados de contato após a adoção da [Especificação Temporária para Dados de Registro de gTLDs](#), que expirou em 20 de maio 2019, e agora foi substituída pela atual [Política Temporária para Dados de Registro de gTLDs](#).
- Como parte de suas deliberações sobre se deveria [buscar consultoria jurídica](#) para entender se essas pesquisas entariam em conformidade com o GDPR e seriam permitidas pelo SSAD, algumas partes interessadas argumentam que isso não está no escopo das obrigações do EPDP.
- Os representantes do GAC no EPDP estão buscando, no mínimo, evitar que o SSAD e suas políticas associadas descartem o desenvolvimento desses serviços no futuro.

7. Definição de um mecanismo para supervisionar e orientar o aprimoramento contínuo da política do SSAD.

A Equipe do EPDP deverá realizar mais discussões sobre se um novo mecanismo (como o que foi proposto pelo Grupo de Consultoria do SSAD) seria necessário, tendo em vista os mecanismos existentes no modelo de governança da ICANN. Se for recomendada a criação de um Grupo de Consultoria para dar prosseguimento, serão necessárias mais deliberações para definir os representantes e a operação desse grupo.

8. Custo para autoridades públicas solicitarem dados não públicos.

- A Equipe do EPDP concordou que as operações do SSAD devem ser baseadas na recuperação de custos e não resultar no encargo dos sujeitos dos dados pela divulgação dos dados deles a terceiros.
- Sendo assim, imagina-se que os solicitantes sejam responsáveis pelas taxas associadas ao uso do SSAD.
- Embora o EPDP reconheça a especificidade e as limitações das entidades públicas, ainda não está claro que tipos de modelos de taxas seriam aplicados às solicitações das autoridades públicas.

9. Cronograma de implementação.

O EPDP ainda não conversou sobre o cronograma previsto para o desenvolvimento e a implementação do SSAD. Tendo em vista as implementações de políticas em andamento, inclusive das recomendações da Fase 1 do EPDP, é possível que a implementação das recomendações da Fase 2 do EPDP leve vários anos. Isso apoia a justificativa para os [conselhos](#) relacionados no [Comunicado de Montreal do GAC](#) (6 de novembro de 2019) para: *"Instruir a Organização ICANN a garantir que o atual sistema que exige 'acesso razoável' a registros de nomes de domínio não públicos funcione de maneira eficaz"*.

IV. Próximas etapas

- A Equipe do EPDP fornecerá uma visão geral sobre o Relatório Inicial da Fase 2 durante um [webinário](#) na quinta-feira, 13 de fevereiro, às 14h (UTC).
- O Pequeno Grupo do GAC deverá circular para consideração pelos membros do GAC antes do ICANN67 uma proposta de comentário do GAC sobre o Relatório Inicial da Fase 2 do EPDP. O GAC, bem como os membros do GAC individualmente, terão a oportunidade de enviar **comentários até 23 de março de 2020** (após o encerramento do ICANN67).
- A Equipe do EPDP deverá processar os comentários públicos recebidos, além de abordar os itens de trabalho pendentes, nos próximos meses. A equipe planeja publicar suas **recomendações finais no início de junho de 2020**, antes do ICANN68 (22 a 25 de junho de 2020)

Documentações relevantes

- Documentação de histórico do GAC
 - [Documento de Discussão do GAC sobre o EPDP para os Dados de Registro de gTLDs](#) (25 de setembro de 2019)
 - [Sessão do GAC no I66](#) Resumo e material (3 de novembro de 2019)
- Documentação de referência do EPDP
 - [Relatório Inicial](#) da Fase 2 do EPDP (7 de fevereiro de 2020)
 - [Relatório Final](#) da Fase 1 do EPDP (20 de fevereiro de 2019)
 - [Scorecard da Diretoria da ICANN sobre as Recomendações da Fase 1 do EPDP](#) (15 de maio de 2019)
- Envolvimento da ICANN com as DPAs
 - [Solicitação de orientação](#) enviada pelo CEO da Organização ICANN para o EPDP (25 de outubro) e documento de apoio [Exploring a Unified Access Model for gTLD Registration Data](#) ("Explorando um Modelo de Acesso Unificado para Dados de Registro de gTLDs")
 - [Resposta](#) da DPA da Bélgica para a ICANN (4 de dezembro de 2019)